



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.365/GP/2018**  
**DE 26 NOVEMBRO DE 2018**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Fonte 01.14.36, e anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.225 de 27 de novembro de 2017.

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer  
27.813.1005.1068 – Construção de Praça Pública  
4.4.90.51– Obras e Instalações  
R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)

**Art. 2º** - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação fonte 01.14.36, - Convênio nº 141/DPCN/2017, no valor de R\$ 500.000,00, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II, § 3º, conforme memória de cálculo, anexa e anulação de dotação orçamentária referente contrapartida do município no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo como objeto a Construção de Praça no Distrito de Tarilândia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer  
12.361.1003.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material e Permanente  
Ficha: 174  
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Art. 3º** – É parte integrante desta Lei, Anexo I - Memória de cálculo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 26 de novembro de 2018

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Especificação da Receita	Receita Inicial	Receita Arrecadada	Previsão de Arrecadação
01.14.36	0,00	0,00	R\$ 500.000,00

Fonte: CONVÊNIO Nº 141/DPCN/2017 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE TARILANDIA

Jaru/RO, 26 de novembro de 2018

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Certifico que esta lei  
foi publicado no Diário Oficial dos  
Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom))  
no dia 28/11/18 pág. 39 nº 2343  
Em 28/11/18 Jaru/RO  
Certificado por: Lainie M.B.